



CONTRATO DE COMPRA Nº 228/2021

Processo: nº 20/2021

Pregão Nº 1/2021

Ementa: Aquisição de insumos laboratoriais e hospitalares para a manutenção do laboratório de análises clínicas e ambulatórios do Ciscamcam.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58 com endereço à BRASIL, 442, Centro, CEP 85501071, Pato Branco - PR, neste ato representado por Fernando Luiz Marcon, portador (a) do RG sob nº 9228625-8 SSP-PR e CPF/MF nº 052.653.599-74.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 20/2021 Pregão Nº 1/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Aquisição de insumos laboratoriais e hospitalares para a manutenção do laboratório de análises clínicas e ambulatórios do Ciscamcam.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Pregão Nº 1/2021** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$2.269,00 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor efetivo Rogério de Oliveira Soares, inscrito no CPF nº 041.538.489-30, matrícula 137, designado pela Portaria nº 15/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 01 de junho de 2021.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Fernando Luiz Marcon

Representante Legal

Rafael Brito do Prado

Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila

Coordenador do Ciscomcam

Rogério de Oliveira Soares

Fiscal de Contrato - Portaria n° 15/2021

CPF n° 041.538.489-30

Maria Aparecida Santos

Controle Interno – Portaria n° 27/2015

CPF N° 026.495.449-10

Testemunha:

1 - _____

Henrique Rodrigues Vigilato

Presidente da C.P.L - Portaria n° 11/2021

CPF N° 070.873.209-71

Testemunha:

2 - _____

Ivani Fiore Dal Molin

Membro da C.P.L – Portaria n° 11/2021

CPF n° 517.896.809-30



ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 228/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021

Pregão Nº 1/2021

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58.

ITENS CONTRATADOS: Valor do Contrato: R\$2.269,00 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	5895	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO (OBESO)	Unidade	1,00	R\$180,00	R\$180,00	PAMED
8	2492	TOUCAS DESCARTAVÉIS COM 100 UNIDADES	Unidade	6,00	R\$30,00	R\$180,00	FARMATEX
39	5344	APARELHO DE PRESSÃO ANAERÓIDE DE PAREDE	Unidade	1,00	R\$450,00	R\$450,00	PAMED
51	3235	RECIPIENTE URINÁRIO FEMININO COMADRE EM PLÁSTICO COM ALÇA	Unidade	2,00	R\$54,00	R\$108,00	CELLPUS
64	5475	TERMOMETRO INFRAVERMELHO - CISCOMCAM	Unidade	10,00	R\$35,00	R\$350,00	GOODSTAR
79	5903	PINÇA HARTMANN DELICADA 14 A 16CM	Unidade	2,00	R\$203,00	R\$406,00	BSZ
92	5374	OXÍMETRO DE PULSO	Unidade	5,00	R\$100,00	R\$500,00	JZIK
119	3231	KIT UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPLETO	Unidade	2,00	R\$47,50	R\$95,00	PROTEC



EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 228/2021

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58 com endereço à BRASIL, 442, Centro, CEP 85501071, Pato Branco - PR, neste ato representado por Fernando Luiz Marcon, portador (a) do RG sob nº 9228625-8 SSP-PR e CPF/MF nº 052.653.599-74.

Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais e hospitalares para a manutenção do laboratório de análises clínicas e ambulatórios do Ciscomcam.

Vigência: 01 de junho de 2021 à 01 de junho de 2022.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 20/2021
Pregão n. 1/2021

Data: Campo Mourão, 01 de junho de 2021.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Fernando Luiz Marcon
COORDENADOR: Leandro Roque Avila